

SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL DOCENTE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

AVISO

Nos termos do prescrito no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor, torna-se público que se encontra aberto o procedimento comum para a seleção e recrutamento de pessoal docente para a satisfação de necessidades temporárias nos termos e para os efeitos que abaixo se explicitam.

1. **Modalidade de contrato:** Contrato de trabalho a termo resolutivo.
2. **Duração do contrato:** O contrato de trabalho produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente posterior ao da aceitação pelo candidato selecionado e tem a duração mínima de 30 dias, incluindo o período de férias.
3. A duração do contrato de trabalho mantém-se enquanto a necessidade persistir, tendo como limite máximo o termo do ano escolar.
4. **Local de trabalho:** Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina - Esposende
5. **Caraterização das funções:** Lecionação das disciplinas de **Educação Tecnológica e Cidadania e Desenvolvimento – grupo de recrutamento 530.**
6. **Número de vagas:** 1 (uma).
7. **Horário:** 10 (dez) horas letivas.
8. **Requisitos de admissão:** Habilitação para a docência do grupo de recrutamento 530 – Educação Tecnológica.
9. **Crítérios de seleção:** São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no DL n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, a graduação profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor ou, caso o candidato não seja detentor de Qualificação Profissional, a classificação académica, nos termos do subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor. Para efeitos de desempate são utilizados os critérios previstos no n.º 2 do artigo 12.º.
10. **Apresentação da candidatura:** A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no endereço <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>.
11. A lista de ordenação é gerada automaticamente na aplicação.

Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, 08 de março de 2024.

O Diretor,
(Jorge Andrade Silva)